



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2026

**Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº
14.133/2021**

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de refeições para atletas e comissão técnica que representarão o município no Circuito Sul-Brasileiro de Futsal no município de Catanduvas/SC, no dia 16 de maio de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto do município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

As refeições destinadas aos atletas e à comissão técnica que representarão o município no Circuito Sul-Brasileiro de Futsal, em Catanduvas, possuem grande importância para garantir desempenho esportivo, saúde, recuperação física e bem-estar durante a competição. No futsal, modalidade de alta intensidade e esforço intermitente, a alimentação adequada fornece a energia necessária para explosões de velocidade, resistência, concentração e recuperação muscular.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até \$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: PIZZARIA DO VITOR LTDA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

Endereço: AV CORONEL RUPP, CATANDUVAS/SC

CEP: 89.670-000

CNPJ: 79.290.680/0001-85

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

() Ratifico e Autorizo a realização da despesa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 12 de maio de 2026

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal